



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 83.211.391/0001-10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



LEI N.º 1.912 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições deferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art.1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2014, no valor global de R\$ 79.400.153,50 (SETENTA E NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação das despesas por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 83.211.391/0001-10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



Art.3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 79.400.153,50 (SETENTA E NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Parágrafo Único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I - RECEITA DO TESOURO	83.034.235,00
1 - RECEITAS CORRENTES	46.037.177,40
1.1 - Receita Tributária	2.180.000,00
1.2 - Receita de Contribuições	63.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	126.705,00
1.4 - Receita Agropecuária	0,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	45.360,00
1.7 - Transferências Correntes	43.599.747,40
1.8 - Outras Receitas Correntes	22.365,00
2 - RECEITA DE CAPITAL	36.997.057,60
2.1 - Operações de Crédito	200.000,00
2.2 - Alienações de Bens	0,00
2.3 - Amortização de Empréstimos	0,00
2.4 - Transferências de Capital	36.797.057,60
2.5 - Outras Receitas de Capital	0,00
II - RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	
III - RECEITAS PRÓPRIAS DOS FUNDOS ESPECIAIS	
IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB	(3.634.081,50)
RECEITAS TOTAL	79.400.153,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 83.211.391/0001-10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



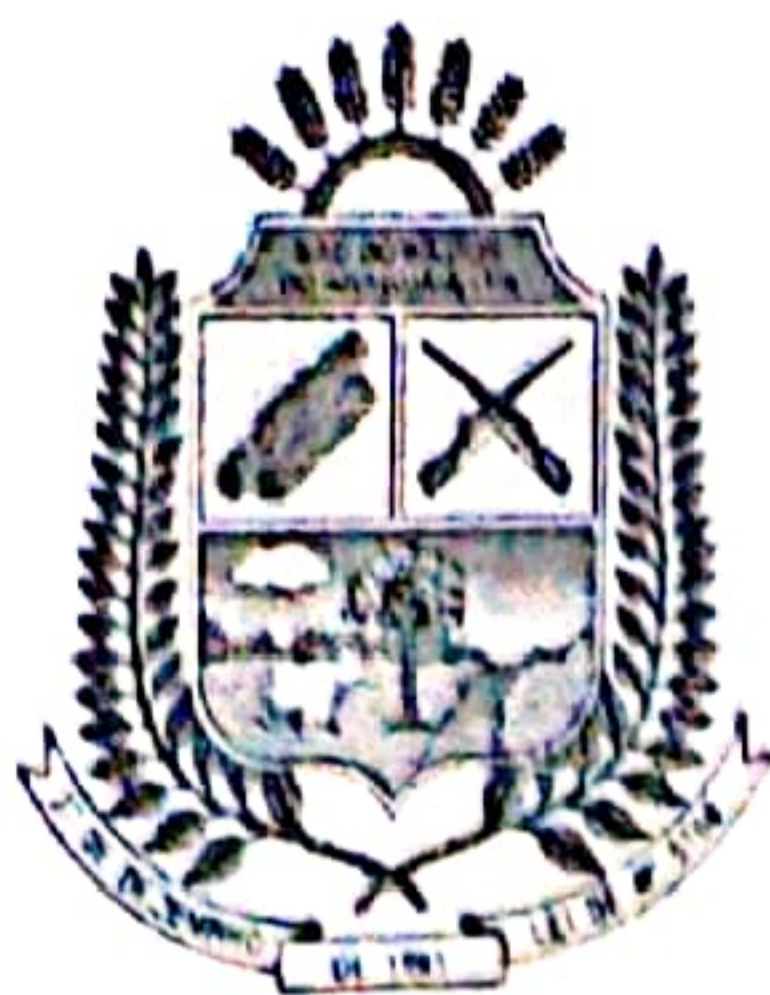
Art. 4º - As despesas no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 79.400.153,50 (SETENTA E NOVE MILHÕES E QUATROCENTOS MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 67.751.678,50 (SESSENTA E SETE MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 11.648.475,00 (ONZE MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I - RECURSOS DO TESOIRO	79.400.153,50
1 - DESPESAS CORRENTES	37.358.040,50
2 - DESPESAS DE CAPITAL	41.884.613,00
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA	157.500,00
4 - RESERVA PREVIDENCIÁRIA	0,00
II - RECURSOS PRÓPRIOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	
III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS	36.027.513,00
14 - FUND MUL. DE SAÚDE	9.533.025,00
15 - FUNDO MUL. DE ASSIST. SOCIAL	2.410.450,00
16 - FUNDEB - SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	14.044.000,00
13 - FUNDO MUL. DE EDUCAÇÃO	10.040.038,00
DESPESA TOTAL	79.400.153,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 83.211.391/0001-10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.11 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	1.667.000,00
02.10 - GABINETE DO PREFEITO	1.011.000,00
03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.822.500,00
04.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.522.500,00
05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	135.000,00
06.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.844.200,00
07.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	23.831.300,00
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2.366.015,50
09.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	3.423.850,00
10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRA	427.350,00
11.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.616.800,00
12.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E TURISMO	2.474.900,00
13.10 - RESERVA DE CONTIGENCIA	167.500,00
15.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.040.038,00
16.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.533.025,00
17.15 - SECRETARIA MUL.PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.410.450,00
18.10 - COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO	62.725,00
19.16 - FUNDEB	14.044.000,00
Total das Unidades	79.400.153,50

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 83.211.391/0001-10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARES

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (TRINTA POR CENTO) sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita orçada constante do art.3º desta lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2014.

Art. 10 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11 - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentário.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 83.211.391/0001-10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



Gabinete do Prefeito Municipal de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, aos 23 de dezembro de 2013.

PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL